



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021. DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 3ª, bem como havendo previsão orçamentária. DO PRAZO: 28 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022. DO VALOR: R\$ 116.820,87 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2020. DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 3ª, bem como havendo previsão orçamentária. DO PRAZO: 28 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022. DO VALOR: R\$ 116.820,87 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

A Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 013/2020** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e A4 Terceirização Eireli-ME. MOTIVO: termo aditivo anulado por ausência de assinaturas de alteração contratual e para readequação de valores em novo contrato. Tornando assim sem efeito a publicação realizada na data de 11.12.2020, pg 1415, Edição nº 3348 DOM/SC. São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e A4 Terceirização Eireli-ME. Considerando a previsão legal para a alteração contratual, se faz necessária a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. DO PRAZO: 15 de janeiro de 2021 à 14 de janeiro de 2022. DO VALOR: R\$ 39.890,18 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
ELIZEU KAUFFMANN – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2020. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e A4 Terceirização Eireli-ME. Considerando a previsão legal para a alteração contratual, se faz necessária a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. DO PRAZO: 15 de janeiro de 2021 à 14 de janeiro de 2022. DO VALOR: R\$ 39.890,18 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa



reais e dezoito centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ELIZEU KAUFFMANN – pela Empresa Contratada

A Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e A4 Terceirização Eireli-ME. MOTIVO: termo aditivo anulado por ausência de assinaturas. Tornando assim sem efeito a publicação realizada na data de 26.01.2021, pg 2194, Edição nº 3392 DOM/SC. São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Altos da Serra Radiodifusão Ltda.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 04 – R\$ 20,74 (vinte reais, setenta e quatro centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

FABIO MOUSQUER – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cezar Lisboa de Miranda Netto MEI.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 05 – R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

CEZAR LISBOA DE MIRANDA NETTO – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Gisele Silveira Garcia MEI.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 02 – R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

GISELE SILVEIRA GARCIA – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Marcos Antonio Cardozo MEI.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.



DO VALOR: ITEM 05 – R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

MARCOS ANTONIO CARDOZO – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Tv Interativa Ltda.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 05 – R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

TONI ANGELI FERREIRA – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Empreiteira de Obras Leão Ltda, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: prestação de serviços hidráulicos, e conservação e manutenção mensal das instalações hidráulicas do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) – valor total.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

LOURIVAL NEGRELI – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: prestação de serviços hidráulicos, e de conservação e manutenção mensal das instalações hidráulicas do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

II – CONTRATADO: Empreiteira de Obras Leão Ltda

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Empreiteira de Obras Leão Ltda.



DO OBJETO: prestação de serviços hidráulicos, e conservação e manutenção mensal das instalações hidráulicas do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

LOURIVAL NEGRELI – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa José Adolar de Souza - ME, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: prestação de serviços terceirizados de limpeza para o edifício da Câmara Municipal, sendo 1 posto de trabalho, conforme memorial descritivo anexo das atividades.

DO VALOR: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais) – valor total.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JOSE ADOLAR DE SOUZA – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza para o edifício da Câmara Municipal, sendo 1 posto de trabalho, conforme memorial descritivo anexo das atividades

II – CONTRATADO: Jose Adolar de Souza - ME

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e José Adolar de Souza - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza para o edifício da Câmara Municipal, sendo 1 posto de trabalho, conforme memorial descritivo anexo das atividades.

DO VALOR: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2021 a 31 de Maio de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JOSE ADOLAR DE SOUZA – pela Empresa Contratada



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Unifique Telecomunicações SA. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 2ª, bem como havendo previsão orçamentária. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022. DO VALOR: R\$ 2.398,56 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o período. São Bento do Sul, 04 de março de 2021. CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul. FABIANO BUSNARDO – pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Unifique Telecomunicações SA. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 2ª, bem como havendo previsão orçamentária. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 18 de março de 2021 a 19 de março de 2022. DO VALOR: R\$ 7.838,88 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o período. São Bento do Sul, 04 de março de 2021. CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul. FABIANO BUSNARDO – pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Paulo Roberto Drege Bueno Lima MEI.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 05 – R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2021 a 24 de março de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PAULO ROBERTO DREGE BUENO LIMA – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Rolf Rothbarth MEI, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais) – valor total.

São Bento do Sul, 18 de março de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ROLF ROTHBARTH – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.



II – CONTRATADO: Rolf Rothbarth MEI

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Rolf Rothbarth MEI.

DO OBJETO: prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ROLF ROTHBARTH – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A., com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 0,00.

São Bento do Sul, 03 de maio de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: prestação do serviço de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas do Poder Legislativo Municipal.

II – CONTRATADO: Ecustomize Consultoria em Software S.A.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.



V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Ecustomize Consultoria em Software S.A.

DO OBJETO: prestação do serviço de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 0,00

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS - MEI, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva, e operação do equipamento de som da Câmara Municipal, em sessões ordinárias, extraordinárias, eventos ou assemelhados, tanto na sede de Poder Legislativo quanto externas ao Poder Legislativo.

DO VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) – valor total.

São Bento do Sul, 03 de maio de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Marcos Aurélio Scheid Prass – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, e operação do equipamento de som da Câmara Municipal, em sessões ordinárias, extraordinárias, eventos ou assemelhados, tanto na sede de Poder Legislativo quanto externas ao Poder Legislativo, conforme memorial descritivo anexo das atividades

II – CONTRATADO: Marcos Aurélio Scheid Prass - MEI

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

A ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Marcos Aurélio Scheid Prass – MEI

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, e operação do equipamento de som da Câmara Municipal, em sessões ordinárias, extraordinárias, eventos ou assemelhados, tanto na sede de Poder Legislativo quanto externas ao Poder Legislativo, conforme memorial descritivo anexo das atividades.

DO VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 03 de maio de 2021 a 02 de setembro de 2021

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Marcos Aurélio Scheid Prass – Pela contratada.

NÚMERO DO DOCUMENTO: CONTRATO 015/2021

NÚMERO DO PROCESSO DE ORIGEM: CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2020

OBJETO: Habilitar periódicos impressos, serviços de radiodifusão e portais eletrônicos da internet, para veiculação de mídias fornecidas pela Câmara Municipal de São Bento do Sul, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal.

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 29.084.009/0001-00

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO: SANDRO GLOWACKI – JE COMUNICAÇÃO ME.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2021

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2021

FIM DA VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2022.

VALOR (R\$): R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Sandro Glowacki – JE comunicação ME.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 05 – R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

SANDRO GLOWACKI – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e José Adolar de Souza – ME



DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza para o edifício da Câmara Municipal, sendo 1 (um) posto de trabalho, conforme memorial descritivo anexo das atividades.

DO VALOR: R\$6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JOSÉ ADOLAR DE SOUZA – pela empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Fabio Jose Noriller ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas técnicas para serviços de manutenção em informática, conforme memorial descritivo anexo das atividades.

DO VALOR: R\$ 4.001,33 (quatro mil e um reais e trinta e três centavos) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

FABIO JOSE NORILLER – pela empresa Contratada

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO SERGIO MINIKOVSKI MEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.536.854/0001-14, com sede à Rua Vigando Kock, 69, Centro, neste município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sr.^a CARLA ODETE HOFMANN, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 421.753.569-49, residente e domiciliada neste município, vem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 011/2000 firmado com ANTONIO SERGIO MINIKOVSKI MEI, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.406.522/0001-44, estabelecida à Rua Augusta Robl, nº 289, aqui denominada CONTRATADA, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Notificação tem por objeto a rescisão do Contrato nº 011/2020 de Prestação de Serviço de Publicidade, celebrado em 29 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS

A rescisão ocorre em função da CONTRATADA não estar apresentando item obrigatório do Edital de Credenciamento, alínea “j”, que dispõe: “Para o credenciamento serão necessários os seguintes documentos: (...) Comprovante de tiragem para o caso de veículos impressos (revista, jornal, etc.)” bem como obrigação prevista no referido Contrato 011/2020, Cláusula 3.1.5: “manter durante toda execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas”, os quais não estão sendo atendida pela CONTRATADA, que não vem publicando no seu expediente as informações sobre a tiragem das edições impressas e informações com publicidade da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO

Por força do presente Termo, fica rescindido o Contrato nº 011/2020 de Prestação de Serviço de Publicidade de que trata a Cláusula Primeira, notificando-se a CONTRATADO através da



presente, com fundamento no art. 78, incisos I e II e demais aplicáveis à espécie da Lei nº Lei nº 8.666/93, cessando-se de imediato o objeto do referido Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade.

São Bento do Sul, 19 de Maio de 2021.

Carla Odete Hofmann
Presidente Câmara Municipal São Bento do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Orbenk Administração e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de recepção para o edifício da Câmara Municipal.

DO VALOR: 65.305,88 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RONALDO BENKENDORF – pela empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021 – DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Editora Gazeta do Norte LTDA. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, assim como Cláusula 4ª, bem como havendo previsão orçamentária. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 09 de junho de 2021 à 08 de junho de 2022.

DO VALOR:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	Página/fração	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência entre 3 (três) a 7 (sete) edições semanais, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC.	R\$ 1.263,17 (1/4 de página colorida)
05	Anúncio	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com conteúdo e acesso, prioritários em São Bento do Sul.	R\$ 550,70 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página principal) por mês.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

CEZAR OSMAR CELESKI – Pela empresa contratada.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021 – DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Rádio São Bento LTDA. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, assim como Cláusula 4ª, bem como havendo previsão orçamentária. Será aplicado novo índice de reajuste contratual, nos termos da Lei Complementar Municipal 01/2021. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas.

DO PRAZO: 23 de junho de 2021 à 22 de junho de 2022.

DO VALOR:

04	Anúncio	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, por meio de permissionária de serviços de radiodifusão sonora (FM/AM) local – spot gravado (texto enviado pela Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC e gravado pela rádio).	R\$ 22,14 – 30”
----	---------	---	-----------------

São Bento do Sul, 14 de junho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

CEZAR OSMAR CELESKI – Pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021 – DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e São Bento Comunicação e Marketing LTDA. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, assim como Cláusula 4ª, bem como havendo previsão orçamentária. Será aplicado novo índice de reajuste contratual, nos termos da Lei Complementar Municipal 01/2021. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas.

DO PRAZO: 23 de junho de 2021 à 22 de junho de 2022.

DO VALOR:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	Anúncio	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com conteúdo e acesso, prioritários em São Bento do Sul.	R\$ 550,70 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página principal) por mês.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

LUZARDO CHAVES – Pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021 – DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Dimas de Freitas MEI. O referido instrumento será prorrogado considerando o



disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, assim como Cláusula 4ª, bem como havendo previsão orçamentária. Será aplicado novo índice de reajuste contratual, nos termos da Lei Complementar Municipal 01/2021. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas.

DO PRAZO: 23 de junho de 2021 à 22 de junho de 2022.

DO VALOR:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	Anúncio	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com conteúdo e acesso, prioritários em São Bento do Sul.	R\$ 550,70 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página principal) por mês.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

DIMAS DE FREITAS – Pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2021 – DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Paulo Roberto Drege Bueno Lima MEI. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, assim como Cláusula 4ª, bem como havendo previsão orçamentária. Será aplicado novo índice de reajuste contratual, nos termos da Lei Complementar Municipal 01/2021. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas.

DO PRAZO: 25 de junho de 2021 à 24 de junho de 2022.

DO VALOR:

02	Página/ fração	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de 1 (uma) edição semanal, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC.	R\$ 614,93 (1/4 de página colorida)
----	-------------------	---	-------------------------------------

São Bento do Sul, 14 de junho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

PAULO ROBERTO DREGE BUENO LIMA – Pela empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021 – DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Jornal Liberdade nas Asas da Notícia EIRELI. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, assim como Cláusula 4ª, bem como havendo previsão orçamentária. Será aplicado novo índice de reajuste contratual, nos termos da Lei Complementar Municipal 01/2021. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas.



DO PRAZO: 25 de junho de 2021 à 24 de junho de 2022.

DO VALOR:

02	Página/ fração	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de 1 (uma) edição semanal, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC.	R\$ 614,93 (1/4 de página colorida)
----	-------------------	---	-------------------------------------

São Bento do Sul, 16 de junho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

VALMIR FORTESKI – Pela empresa contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, por meio da sua Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 que autorizou dispensar a licitação para a contratação de serviços de conservação e manutenção preventiva de 01 (um) elevador social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa. A contratação em questão se justifica em razão da contratante possuir 01 (um) elevador instalado em sua sede, sendo necessária a periodicidade dos serviços de manutenção e prevenção; o serviço em questão não pode ser paralisado, pois, certamente, resultará em danos ao equipamento e riscos à segurança dos usuários, em especial pessoas com dificuldades de locomoção. Contratado: Elotech Serviços Industriais Ltda. São Bento do Sul, 01 de julho de 2021.

DJONI CLEBER PINHEIRO- Presidente da Comissão de Licitações

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação. **I – OBJETO:** Serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social. **II – CONTRATADO:** Elotech Serviços Industriais Ltda. **III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:** A dispensa em questão justifica-se tendo em vista que o valor da contratação é inferior ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/1993. **IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** proposta mais vantajosa para a administração, com o menor valor total.

DJONI CLEBER PINHEIRO - Presidente da Comissão de Licitações

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC em, no máximo, 05 dias.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Elotech Serviços Industriais Ltda.



DO OBJETO: serviços de conservação e manutenção preventiva de 01 (um) elevador social.
DO VALOR: R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.
São Bento do Sul, 01 de julho de 2021.
CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
CLAUDIO JOSÉ DA SILVA – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, por meio do sua Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 que autorizou dispensar a licitação para a contratação de prestação de serviços de limpeza interna e externa no veículo oficial da Câmara Municipal (GM/Zafira), conforme justificativa.
DJONI CLEBER PINHEIRO- Presidente da Comissão de Licitações

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação. I – OBJETO: prestação de serviços de limpeza interna e externa no veículo oficial da Câmara Municipal (GM/Zafira) II – CONTRATADO Jair Miranda ME. III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA: A dispensa em questão justifica-se tendo em vista que o valor da contratação é inferior ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/1993. IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: proposta mais vantajosa para a administração, com o menor valor total.

DJONI CLEBER PINHEIRO - Presidente da Comissão de Licitações

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC em, no máximo, 05 dias.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Jair Miranda ME.

DO OBJETO: prestação de serviços de limpeza interna e externa no veículo oficial da Câmara Municipal (GM/Zafira)

DO VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022.

São Bento do Sul, 09 de julho de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JAIR MIRANDA – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.



DO OBJETO: prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar 19 de julho de 2021 à 18 de julho de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e José Adolar de Souza ME.

DO OBJETO contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária das dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul, sendo 1 (um) posto de trabalho com 02 (dois) funcionários, com o fornecimento de uniformes e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços

DO VALOR: R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JOSÉ ADOLAR DE SOUZA – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Gisele Silveira Viana, CNPJ/MF sob o nº 40.064.262/0001-34.

DO OBJETO: habilitar periódicos impressos, serviços de radiodifusão e portais eletrônicos da internet, para veiculação de mídias fornecidas pela Câmara Municipal de São Bento do Sul, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constantes do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2020.

DO VALOR:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	Anúncio	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com conteúdo e acesso, prioritários em São Bento do Sul.	R\$ 550,70 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página principal) por mês.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

São Bento do Sul, 24 de agosto de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

GISELE SILVEIRA VIANA – pela Empresa Contratada



EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS – MEI, CNPJ sob o nº 85.147.833/0001-32.

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e operação do equipamento de som para Câmara Municipal, em sessões ordinárias, extraordinárias, eventos ou assemelhados, tanto na sede do Poder Legislativo quanto externas ao Poder Legislativo.

DO VALOR: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022. São Bento do Sul, 03 de setembro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Evaldo Cemin - MEI, CNPJ/MF sob o nº 20.123.809/0001-18.

DO OBJETO: habilitar periódicos impressos, serviços de radiodifusão e portais eletrônicos da internet, para veiculação de mídias fornecidas pela Câmara Municipal de São Bento do Sul, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constantes do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2020.

DO VALOR:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	Página/Fração	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de 1 (uma) edição semanal, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC	R\$ 614,93 (1/4 de página colorida).
05	Anúncio	Publicidade institucional da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com conteúdo e acesso, prioritários em São Bento do Sul.	R\$ 550,70 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página principal) por mês.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022. São Bento do Sul, 06 de setembro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
EVALDO CEMIN – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Roselene Marli Hang ME, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



DO OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção mensal dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 11.381,64 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos - valor total.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ROSELENE MARLI HANG – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção mensal dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

II – CONTRATADO Roselene Marli Hang ME

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Roselene Marli Hang ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção mensal dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 11.381,64 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ROSELENE MARLI HANG – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Vigisol Vigilância Patrimonial Eireli.

DO OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 80.803,32 (oitenta mil oitocentos e três reais e trinta e dois centavos) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES – pela empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2021

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e FT Segurança e Serviços Ltda.

DO OBJETO Contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico no equipamento de segurança instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul



DO VALOR: R\$ 1.534,92 (mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RAFAEL BUCHMANN – pela empresa Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul torna pública a homologação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, tendo como objeto: Prestação de serviços de cobertura cinematográfica das sessões legislativas da Câmara Municipal de São Bento do Sul, filmagens e eventos internos e externos, transmissão ao vivo pela internet, em redes sociais e na página da Câmara Municipal, edição e finalização em arquivo digital bem como tradução das sessões e eventos, ao vivo, par linguagem brasileira de sinais (Libras), pelo período de 12 (doze) meses, para a empresa MEP PRODUÇÕES LTDA, cadastrado no CNPJ/MF sob o n° 14.240.056/0002-09 totalizando o valor de R\$ 148.987,20 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

São Bento do Sul, 28 de outubro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e IPM Sistemas LTDA.

DO OBJETO contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web par fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e demais condições definidas em Termo de Referência constante no Edital de Pregão presencia do Executivo 179/2021.

DO VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ALDO LUIZ MEES – pela Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2021

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura cinematográfica das sessões legislativas da Câmara Municipal de São Bento do Sul, filmagens de



eventos internos e externos, transmissão ao vivo, pela internet, em redes sociais e na página oficial da contratante, além da edição em arquivo digital e finalização e mídia.

DO VALOR: R\$ 148.987,20 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. São Bento do Sul, 08 de setembro de 2021.

CARLA ODETE HOFMANN - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Sul torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021, tendo como objeto: aquisição de equipamentos de ar condicionado para instalação na sede do poder legislativo municipal de São Bento do Sul , cuja sessão pública de abertura das propostas ocorreu no dia 02/12/2021, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/proponentes.

São Bento do Sul, 06 de dezembro de 2021.

SIMONE TERESINHA ROBERTI BAUM

Pregoeira designada pela Portaria n° 033/2021

CARLA ODETE HOFMANN

Presidente da Câmara Municipal